



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO N. 196/2020

DISPÕE SOBRE O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.129 de 05 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), na conta abaixo relacionada:

Órgão: 05.00 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 301 – Atenção básica

Programa: 0007 – Saúde para todos.

Projeto/Atividade: 1.321 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – 0179 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais),

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação Através de Emenda Parlamentar Impositiva Nº 1357 do autor **MARCOS VIEIRA**.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 03 de Agosto de 2020.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.